



Câmara Municipal de Sesimbra

E D I T A L N.º 89/2013

PMAUGI

RECONVERSÃO URBANÍSTICA

AUGI 38 – LAGOA DE ALBUFEIRA

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, que por deliberação tomada por esta Câmara, em sua reunião ordinária realizada em vinte e quatro de julho de dois mil e treze, foi aprovado o loteamento dos prédios rústicos sitos em Aiana, freguesia do Castelo, deste Concelho, os quais se integram na UOPG 8 – Lagoa, do Plano Diretor Municipal de Sesimbra, descritos na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra, sob os números:

- **Prédio 6209/Castelo**, inscrito na matriz predial rústica da Secção L, com o **Art.º 101**, com a área de 5.000m²;
- **Prédio 3280/Castelo**, inscrito na matriz predial rústica da Secção L, com o **Art.º 102**, com a área de 5.000m²;

Trata-se de uma área urbana de génese ilegal, designada por AUGI 38, cuja delimitação foi aprovada por esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 1.º do antes citado diploma legal, por deliberação tomada na sua reunião ordinária de 19 de janeiro de 2000, e, aprovados os projetos de loteamento, obras de urbanização e quadro



Câmara Municipal de Sesimbra

de caução, na reunião ordinária de 24 de julho de 2013, nos termos do previsto nos art.ºs 24.º, 25.º e 26.º da Lei supramencionada.

O pedido de loteamento foi apresentado pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI 38, com o Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 901317136, com sede na Av. de Portugal, n.º 65 – 1.º Esq., Carnaxide, 2790-131 Lisboa.

Foi efetuada em dezoito de março de dois mil e quatro, a vistoria a que se refere o art.º 22.º, também do antes referido diploma legal, com a finalidade no mesmo determinado.

O respetivo processo administrativo está disponível para consulta, no Projeto Municipal Áreas Urbanas de Génese Ilegal, na Rua Elias Garcia n.º 1, em Sesimbra, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação do Edital, podendo os eventuais interessados reclamar da deliberação das aprovações tomadas, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar é publicado o presente Edital, que vai ser afixado na propriedade objeto da operação de loteamento, na Sede do Município e na Junta de Freguesia do Castelo, no site da CMS e publicado em jornal diário nacional, em dois dias consecutivos.

Paços do Município de Sesimbra, 25 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Augusto Pólvora, Arq.º